

PROJETO DE LEI Nº ____/2026.

Ratifica a 2ª Alteração Contratual Consolidada do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica.

A Câmara Municipal de Carmo da Mata decreta:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, a 2ª Alteração Contratual Consolidada do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica.

Art.2º. A formalização de Contrato de Rateio dar-se-á em cada exercício financeiro e o seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto, exclusivamente, projetos consistentes em programas de ações contempladas no plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de **R\$ 37.437,62 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Função:	04 - Administração
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	0003 - Suporte Administrativo
Atividade:	2089 - Manutenção de Consórcio Público Multifinalitário
	3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
	Fonte: 1.500.0000- Recursos OrdináriosR\$ 23.765,39
	3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
	Fonte: 1.500.0000- Recursos OrdináriosR\$ 13.660,98
	4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
	Fonte: 1.500.0000- Recursos Ordinários <u>R\$ 11,25</u>
	TotalR\$ 37.437,62

§1º. Para suprir as dotações criadas no caput do artigo 3º, utilizar-se-á anulação de dotações do orçamento vigente.

§2º. As despesas decorrentes desta Lei poderão ser objetos de suplementação, caso necessário, dentro do limite previsto na Lei Orçamentária Anual nº 1.797/2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, ____ de _____ de 2026.

Mônica Borges de Sousa
Prefeita Municipal